



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MÁIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	007010 120A
FLS:	354
Rubrica:	10

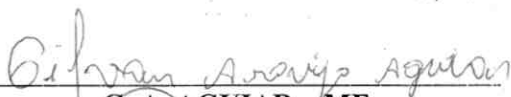
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04


**ATA DA REUNIÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/17.**

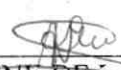
Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, na sala de reunião desta Prefeitura, situada à Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2017, ROSILENE MENESES DELMONDES BARROS – Presidente da CPL, ANTONIA GENILDE LIMA MELO DA SILVA e ODAIR FRANCISCO DA SILVA COSTA – Membros da CPL, com a finalidade de apurar as propostas e a documentação de habilitação dos interessados na Tomada de Preços Nº 011/17, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Construção de meio-fio, sarjeta, passeio e pavimentação em bloquete nas vias urbanas deste município. Aberto os trabalhos foi constatada a presença dos representantes das seguintes empresas: **01 – G. A. AGUIAR – ME**, tendo como credenciado o seu proprietário o Sr. GILVAN ARAUJO AGUIAR, portador do RG sob o nº 94703998-8 SESP/MA e CPF sob o nº 634.288.733-00, e **02 – H. T. CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como credenciado o seu procurador o Sr. SEVERINO RODRIGUES BARBOSA, portador do RG sob o nº 45798195-4 SSP/MA e CPF sob o nº 761.091.518-15. A presidente chamou os licitantes para verificarem os lacres dos envelopes de habilitação e proposta e pediu que rubricassem, logo depois foram abertos os envelopes de habilitação deixando ao lado os envelopes de propostas de forma visível a todos os demais. Foram analisados os documentos e os mesmos foram rubricados pela comissão e entregue aos licitantes para verificarem e rubricarem também os documentos, após análise dos licitantes a Presidente perguntou aos licitantes se gostariam de fazer alguma alegação, e o representante da empresa H. T. CONSTRUÇÕES LTDA alega que a empresa G. A. AGUIAR – ME apresentou certidão negativa de falência emitida a mais de 30 (trinta) dias anteriormente da data do certame ficando em desacordo com o item 6.4.2 do Edital, e que a mesma não cumpriu os subitens I, II, III, IV e V da letra “b” do item 6.3 do Edital que rege sobre a qualificação técnica, o representante da empresa G. A. AGUIAR – ME alega que a empresa H. T. CONSTRUÇÕES LTDA não é do ramo pertinente do objeto não tendo descrito o CNAE de Obras de Urbanização, e que a mesma não cumpriu os subitens I, II, III, IV e V da letra “b” do item 6.3 do Edital que rege sobre a qualificação técnica. A presidente se pronunciou a respeito do item 6.4.2 do Edital sobre a Certidão de Falência, e diz que no item descreve que caso a certidão não apresente a data de validade ela deva estar emitida até 30 (trinta) dias anteriores a data do certame, sendo assim a empresa G. A. AGUIAR – ME fica habilitada sobre esse questionamento. Sobre as demais alegações a Presidente suspende o certame para que o setor técnico da Prefeitura venha a dar parecer sobre a qualificação técnica das empresas. Sendo assim este certame fica dado por SUSPENSO por prazo indeterminado até que seja apresentado parecer técnico. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Comissão determinou a mim, ANTONIA GENILDE LIMA MELO DA SILVA, que lavrasse a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes.

Bom Lugar – MA, 07 de Dezembro de 2017.


PARTICIPANTES:

  
G. A. AGUIAR – ME

  
ROSILENE M. DELMONDES BARROS  
Presidente da CPL

  
ANTONIA GENILDE L. MELO DA SILVA  
Membro da CPL

  
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME

  
ODAIR FRANCISCO DA SILVA COSTA  
Membro da CPL